



SINDASP-MG

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E FÉRIAS PRÊMIO.

Trata-se de ação que o SINDASP - MG irá ajuizar na Justiça Estadual, para os Agentes de Segurança Penitenciária, que prestaram serviço mediante contrato administrativo, visando o reconhecimento desse tempo também para fins de adicionais e férias prêmio.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Os Agentes de Segurança Penitenciária que laboraram através de Contrato Administrativo antes de se efetivar através de concurso público, e estavam em exercício na data da EC 57, de 15/07/2003.

COMO PARTICIPAR DA ACÃO

1 - Ser filiado ao SINDASP- MG, sendo que aquele servidor público que ainda não é **filiado, pode filiar-se, bastando para tanto, solicitar ao Sindicato a ficha de filiação.**

2 – **Para os filiados** - efetuar o pagamento de uma **taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo**, preferencialmente através de cheque nominal ao **SINDASP - MG** (e não aos Advogados), taxa esta que servirá para custear despesas com o próprio processo.

3 – **Para os não filiados** – a **carência é de 6 (seis) meses** a partir da filiação para que se possa ajuizar a ação. O servidor deverá efetuar o pagamento de uma **taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo**, preferencialmente através de cheque nominal ao **SINDASP - MG** (e não aos Advogados), taxa esta que servirá para custear despesas com o próprio processo. Caso o novo filiado opte pelo ajuizamento imediato, sem se submeter ao período de carência, deverá pagar uma **taxa equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes na data da solicitação.**

4 – Procuração e Contrato de Honorários em modelo formulado e entregue pelo próprio Sindicato;

5 - Declaração de Pobreza, na forma da Lei também a ser enviada;

6 - Cópia **autenticada** de todos os Contratos Administrativos e/ou suas publicações;

7 - Cópia **simples dos últimos 5 (cinco) anos de contracheques;**

8 - Cópia **simples** da Carteira Funcional, CPF e Carteira de identidade;

9- Histórico funcional atualizado e completo (com as Vantagens por tempo de Serviço e Férias Prêmio);

10- Cópia **simples** do pedido de averbação do tempo de serviço em contrato administrativo para todos os fins, e a resposta atestando a averbação apenas para aposentadoria;

11- Cópia da **Certidão de tempo de serviço e contribuição do Estado;**

12- Cópia da **Certidão do tempo de contribuição emitida pelo INSS**, correspondente ao tempo de contrato administrativo;

13-Cópia **simples** da publicação no “Minas Gerais” do ato de nomeação e cópia **simples** do documento de posse.

14- Certidão constando a data em que foi averbado o tempo de contrato e para quais fins.

15 – Comprovante de residência.

IMPORTANTE - OBSERVAÇÃO:

NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (EX: FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, DOCUMENTO NÃO AUTENTICADO, DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA ETC.):

- **PELO CORREIO:** ESTA SERÁ DEVOLVIDA AO REMETENTE, ACOMPANHADA DE RELATÓRIO EXPLICANDO AS OCORRÊNCIAS.

- **PESSOALMENTE:** NÃO RECEBEREMOS A DOCUMENTAÇÃO, DEVENDO O SOLICITANTE RETORNAR, APÓS REGULARIZAÇÃO, AO SINDICATO OU REMETER A DOCUMENTAÇÃO PELO CORREIO.



SINDASP-MG

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo, meus bastantes procuradores enquanto funcionários do SINDASP-MG, o advogado **GABRIEL CÂNDIDO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, **OAB/MG 120.029**, e o advogado **FÁBIO HENRIQUE CORRÊA**, brasileiro, **OAB/MG 137.619**, com escritório profissional na Rua Além Paraíba, 546, Lagoinha - Belo Horizonte - CEP: 31.210-120, Telefone (031) 3271- 4145; ao qual concedo os necessários poderes da cláusula “ad judícia”, para o fim de, conjunta ou separadamente, representarem o outorgante, notadamente para postular ações cautelares, especiais ou ordinárias, **em face do ESTADO DE MINAS GERAIS buscando a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE ADICIONAIS E FÉRIAS PRÊMIO.** Estão autorizados a atuar judicial ou administrativamente em quaisquer instâncias e perante quaisquer tribunais, inclusive com PODERES ESPECIAIS para receber, dar recibo e quitação, desistir, reconvir, transigir, substabelecer, enfim, praticar tudo quanto for indispensável ao perfeito desempenho deste mandato. Fica também autorizado o SINDASP - MG a atuar como substituto processual ou representante judicial do outorgante.

_____, _____ de _____ de 20____

- ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA -
Outorgante

NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
CEP:	IDENTIDADE:
ESTADO CIVIL:	CPF:
MASP:	UNIDADE DE EXERCÍCIO:
E-MAIL:	



SINDASP-MG

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO)

Brasileiro (a), _____, Funcionário Público,

(ESTADO CIVIL)

residente e domiciliado (a) Rua/Av.:

_____ N°: _____ Bairro:

_____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ - nos termos Do art. 98 e seguintes da Lei 13.105 de março 2015, sujeitando-se às sanções cíveis e criminais, previstas na legislação aplicável, declara ser pobre no sentido legal e não ter condições de arcar com as custas e honorários de sucumbência deste processo, sem prejuízo de seu próprio sustento e no de sua família.

_____, _____ de _____ de 2018.

(ASSINATURA)



SINDASP-MG

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE HONORÁRIOS

CONTRATANTE - NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ MASP: _____

IDENTIDADE: _____ ENDEREÇO: _____

_____ CIDADE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL.: _____

CONTRATADO: SINDASP - MG - Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais

OBJETO DO CONTRATO: Ajuizamento de ação, através do Departamento Jurídico do Contratado, visando resguardar aos interesses do Contratante, nos termos do instrumento de procuração já assinado por este.

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: O Contratado se obriga a contratar advogados para propositura da ação, objeto do presente, estabelecendo cláusula que permita ao SINDASP - MG determinar eventual substabelecimento dos poderes fornecidos no instrumento de mandato, já que a relação de confiança se estabelece primariamente com o contratado e secundariamente com os advogados.

SEGUNDA: Todos os ônus correspondentes a eventuais sucumbências ficam a cargo do Contratante. O SINDASP - MG esclarece, entretanto, que está adotando todas as providências para evitar qualquer ônus, sendo que este é o principal objetivo da declaração de pobreza.

TERCEIRA: As despesas para contratação de perito também ficam a cargo do Contratante, que caso não a efetue até o fim do processo, autoriza desde já o desconto no valor da Vantagem Econômica líquida advinda da ação.

QUARTA: A Título de Honorários e de fortalecimento Sindical, o Contratante filiado pagará ao Contratado o equivalente a 7% (Sete por cento) sobre a Vantagem Econômica líquida advinda da ação. Caso o Contratante não se mantenha filiado durante todo o curso de processo, pagará honorários de 20% (vinte por cento) do valor líquido recebido. Todavia, se o próprio Contratante receber os valores, deverá o mesmo efetuar o repasse dos percentuais constantes deste contrato, no prazo máximo de 03 dias, ao Sindicato/Contratado.

QUINTA: O Contratante está ciente de que o resultado da ação depende de entendimento e de interpretação do Judiciário, sendo certo que o Contratado, em momento algum, pode garantir resultado final favorável.

SEXTA: Estando as partes de pleno acordo, quanto aos termos do presente contrato, assinam o mesmo, em duas vias de igual teor, forma e validade, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, valendo o mesmo como título executivo extrajudicial.

_____, de _____ de 20_____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____